

NORMAS E PROCEDIMENTOS

Distribuição: Geral e Portal

Órgão: RH NP: RH – 01/05

Assunto: Processo de Análise de Funções para eventual Requalificação.

1. OBJECTIVO

Esta Norma tem como finalidade estabelecer as regras e procedimentos bem como definir o circuito e os intervenientes no processo de Análise da Função desempenhada em determinado posto de trabalho, para eventual requalificação em carreira/ categoria diferente.

- a) Deve ser solicitada em situações justificadas apenas por necessidades de funcionamento ou de desenvolvimento dos órgãos, com consequente alteração ou evolução nas responsabilidades ou exigências da função.
- b) O pedido de Análise da Função deve estar enquadrado na estrutura orgânica e funcional do órgão, previsto no planeamento de recursos humanos aprovado ou ser passível de justificação em função das necessidades de funcionamento do mesmo.
- c) O pedido de Análise da Função deve ser acompanhado de descritivo funcional detalhado que fundamente a necessidade de eventual requalificação da função em carreira/ categoria diferente.

Após a análise funcional e cumpridas as alíneas a), b) e c), a Direcção de Recursos Humanos – DRHH, analisará a viabilidade do pedido de análise da função, considerando o conteúdo funcional descrito e respectiva cabimentação em termos de planeamento de RH's/ orçamentação aprovados para o órgão.

Confirmada a necessidade de requalificação da função, analisar-se-á a viabilidade de preenchimento da mesma pelo actual titular do posto de trabalho, dependendo esta confirmação da adequação do seu perfil aos requisitos exigidos para o desempenho da função.

Proceder-se-á também à avaliação de todo o percurso profissional constante do Processo Individual do colaborador, que será tido em conta na eventual alteração da actual categoria para categoria superior.

Elaborado por: RH

Aprovado por: CA Fm: 05.03.16

Em: 05.03.16

Última actualização: 24.07.2006

pág. 1

A data de alteração da categoria poderá ser determinada casuisticamente, de acordo com esta

avaliação.

O reenquadramento profissional do colaborador titular decorre então do processo de

requalificação da função e da avaliação da adequação do seu perfil à mesma.

2. DEFINIÇÕES

2.1. **Função.** Caracteriza-se por uma Missão e um conjunto de responsabilidades atribuídas

(actividades), exercidas com carácter de permanência e predominância, que são globalmente

diferentes de outros e que exigem qualificação, conhecimentos e competências específicos.

2.2. Posto de Trabalho. É a unidade física de trabalho, que prossegue determinada função.

2.3. **Análise da Função**. É a análise, de acordo com metodologia interna dos Recursos Humanos,

dos elementos que caracterizam a função desenvolvida em determinado posto de trabalho

(responsabilidades, actividades, tarefas e meios), o seu grau de complexidade e autonomia, bem

como a identificação dos requisitos profissionais necessários ao seu desempenho.

2.4. Requalificação da Função. É a decisão relativa ao reenquadramento da função em carreira/

categoria diferentes das actuais, tendo por base as definições constantes no AE em vigor.

2.5. Reenquadramento Profissional do Titular do Posto de Trabalho. É a atribuição ao colaborador

da nova categoria, em resultado do exercício da função requalificada.

Só ocorre quando se certifique que o colaborador preenche na íntegra os requisitos definidos para

o desempenho da função ou, quando isso não se verifique, se certifica que esses requisitos não

são determinantes para o correcto desempenho da função.

3. ÂMBITO

Todos os postos de trabalho cuja função, pelo seu conteúdo, responsabilidades definidas, grau de

complexidade e autonomia exigida, esteja globalmente desenquadrada, da categoria/carreira onde

se insere, tendo sempre por base as definições constantes no AE em vigor.

A análise de funções para efeitos de Requalificação será aplicável em todas as categorias para as

quais o AE define conteúdos funcionais diferenciados (actividades diferenciadas e âmbito de

responsabilidades claramente delimitado).

Constitui, assim, excepção a alteração interna de categorias nas carreiras:

Técnica

- (de) Técnico III (para) Técnico II (e deste para) Técnico I;

Especialista

- (de) Especialista III (para) Especialista II (e deste para) Especialista I;

Apoio Operacional - Área de Desenho

- (de) Desenhador II (para) Desenhador I;

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Dos Órgãos Refer

- 4.1.1. Emitir o pedido de Análise da Função desempenhada em determinado posto de trabalho, devidamente fundamentado, com vista à sua eventual requalificação;
- 4.1.2. Colaborar com os Recursos Humanos no processo de análise da função, através da disponibilização de informação, sempre que solicitado;
- 4.1.3. Colaborar com os Recursos Humanos na certificação do preenchimento dos requisitos necessários ao desempenho da função, pelo actual titular do posto de trabalho em análise;
- 4.1.4. Validar / aprovar o preenchimento da função pelo actual titular do posto de trabalho em análise;

4.2. Dos Recursos Humanos

- 4.2.1. Analisar e decidir, em articulação com o órgão, relativamente ao cumprimento das condições previstas em 1.a), 1.b) e 1.c);
- 4.2.2. Proceder à análise da função desempenhada em determinado posto de trabalho para avaliação do seu correcto enquadramento na categoria/carreira actuais ou da necessidade de requalificação;
- 4.2.3. Emitir parecer técnico relativo à necessidade de requalificação da função;
- 4.2.4. Elaborar e aprovar, sempre que se justifique, a proposta de requalificação da função;
- 4.2.5. Garantir o processo de comunicação das decisões;
- 4.2.6. Proceder à análise da viabilidade de reenquadramento profissional do titular do posto de trabalho analisado;
- 4.2.7. Promover o encaminhamento do titular do posto de trabalho para exame médico sempre que da nova carreira/categoria resultem riscos para a sua saúde de diferente

Elaborado por: RH Aprovado por: CA Em: 05.03.16

Data de Emissão: Fevereiro 2005

Última actualização: 24.07.2006

natureza ou, quando da mesma natureza, possam ser agravados por força da

requalificação profissional;

4.2.8. Promover a informação sobre prevenção de riscos profissionais ao colaborador que foi

objecto de requalificação profissional;

4.2.9. Promover a formação relativa aos conhecimentos e competências necessárias ao

exercício da função aos colaboradores objecto de requalificação profissional, quando

esta se justifique.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Dos Órgãos Refer

Emite e fundamenta o pedido de Análise da Função desempenhada em determinado

posto de trabalho (Director do órgão) e envia aos RH'S;

- Preenche o formulário " Proposta de Reenquadramento Profissional" (em anexo) enviado

pelos RH's (DRHH) para confirmar/certificar as condições para o exercício da função pelo

actual titular do posto de trabalho analisado (pode ser efectuado com a colaboração

dos RH's (DRHH);

- Submete à aprovação superior (Director do órgão) a certificação do preenchimento do

posto de trabalho pelo actual titular, e remete aos RH's (DRHH);

5.2. Dos Recursos Humanos (RH)

- Recebe o pedido de Análise e Regualificação da Função (Director do Órgão);

- Aprova (ou não) a proposta de Requalificação da Função, decorrente do Parecer Técnico

efectuado, e encaminha para continuidade do processo;

- Comunica ao órgão a decisão relativa à Requalificação da Função;

Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRHH)

- Recebe o pedido de Análise e Requalificação da Função e analisa a sua viabilidade, em

articulação com a GCTH, do ponto de vista do conteúdo funcional e da respectiva

cabimentação em termos de planeamento de RH'S/orçamento aprovado para o órgão;

Insere na BD a informação referente ao pedido de Análise da Função exercida em

determinado posto de trabalho;

Elaborado por: RH

Data de Emissão: Fevereiro 2005

Aprovado por: CA Fm: 05.03.16

Última actualização: 24.07.2006

pág. 4

- Analisa e emite parecer técnico sobre a requalificação da função exercida no posto de

trabalho em análise;

- Prepara o processo de comunicação ao órgão relativo à decisão de requalificação. Envia

o formulário "Proposta de Reenquadramento Profissional", caso o resultado da análise

tenha sido favorável, para certificação das condições para o exercício da função pelo

titular (o Departamento pode ser solicitado a colaborar com o órgão);

- Envia ao GCTH formulário "Proposta de Reenquadramento Profissional" devidamente

preenchido e validado pelo órgão;

Assegura a formação adequada às necessidades identificadas no decurso do processo

de Análise de Função aos colaboradores objecto de requalificação profissional.

Departamento de Gestão das Condições de Trabalho (GCTH)

- Toma conhecimento do pedido de Análise e Requalificação da Função (através da BD) e

analisa a sua viabilidade, em articulação com a DRHH;

- Recebe o formulário "Proposta de Reenquadramento Profissional" devidamente validado

pelo órgão e confirmado pela DRHH, analisa e complementa com os elementos

referentes ao titular da função.

Encaminha o colaborador para exame médico sempre que se verifiquem as condições

referidas em 4.2.7;

Propõe à aprovação superior (RH) a atribuição da categoria ao titular do posto de trabalho

decorrente do processo de requalificação de função, caso o resultado da análise dos

elementos do colaborador e exames médicos seja favorável;

Actualiza em Gesven, a situação profissional do colaborador, em conformidade com o

resultado do processo de Requalificação da função;

Emite carta para o colaborador com informação relativa à nova categoria profissional e

data de efectividade da alteração;

Actualiza a base de dados com a informação da nova situação do colaborador e data

de efectividade;

Assegura informação no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, em articulação com

a Direcção de Segurança, aos colaboradores que foram objecto de requalificação

profissional e procede ao respectivo registo;

Aprovado por: CA

 Providencia a abertura de concurso interno para provimento do posto de trabalho (quando se verifique a não adequação do perfil do actual titular da função aos requisitos definidos para o exercício da mesma, após Requalificação), e desde que estejam reunidas as condições para o efeito.

Elaborado por: RH

Data de Emissão: Fevereiro 2005

Aprovado por: CA Em: 05.03.16

Última actualização: 24.07.2006

REGISTO E CONTROLO DE ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

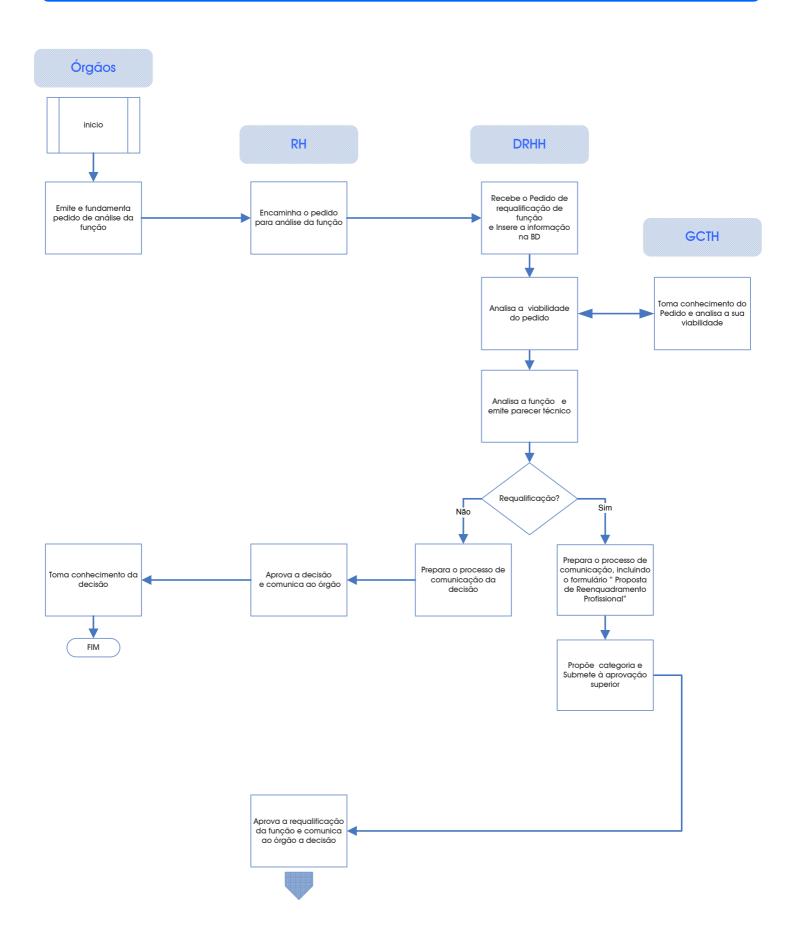
Descrição	Data	Páginas	Observações
Aprovação	05/03/16	Todas	
Actualização	05/06/02		
Actualização	05/09/12		
Actualização	06/07/24		

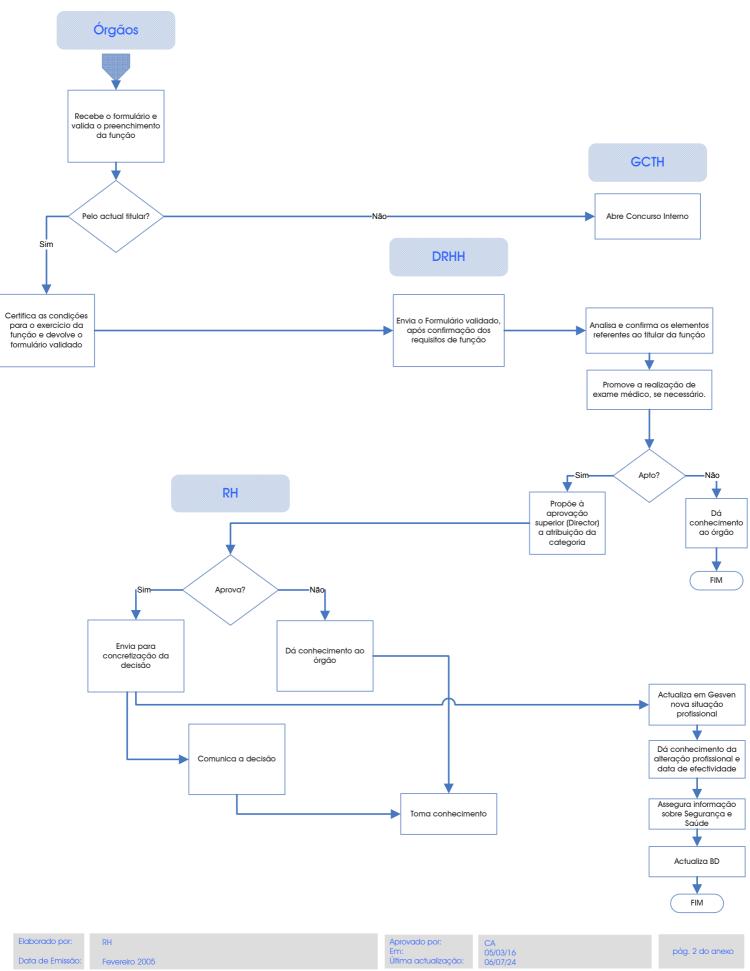
Elaborado por: RH

Data de Emissão: Fevereiro 2005

Aprovado por: CA Em: 05.03.16

Última actualização: 24.07.2006





PROPOSTA DE REENQUADRAMENTO PROFISSIONAL

Identificação da Função/Posto de Trabalho (a preencher por RH - DRHH) Carreira Proposta_ Categoria Proposta __ Órgão/Unidade de Estrutura: Data do Parecer Técnico: ___/__/_ Requisitos de Desempenho da Função (A preencher pela hierarquia directa em conformidade com informação do Guião de Entrevista, em anexo) O Titular preenche os requisitos definidos (Não) (Sim) Habilitações Académicas Formação Profissional Experiência Profissional Conhecimentos Específicos (Legislação, Instruções/Normas técnicas, etc) Outros Requisitos: Considerações finais da hierarquia O Titular preenche os requisitos necessários ao exercício da função (Hierarquia Directa) (Hierarquia de topo do órgão local) Elementos referentes ao titular da Função (a preencher por RH - GCTH) Nome: _____ Habilitações Literárias: Percurso Profissional:_____ Outros elementos relevantes: Informação referente à Avaliação Exame Médico Proposta de Aprovação de Desempenho (últimos 3 anos) Reenquadramento Apto: Ano:____ Inapto: (Director de Recursos Humanos) Não Ano:_ Não Aplicável:

Data: / /